



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 –  
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**LEI MUNICIPAL N.º 615 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE A GUIAR

Sanção dia 26/02/13

Publicado no Mural da Prefeitura dia

26/02/13 a 26/03/13.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.221,37 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIME LIMA DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar, autorizado a realizar a abertura de crédito adicional do tipo especial, para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

06.000.00.000.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde  
06.001.00.000.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde ASPS  
06.001.10.000.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde  
06.001.10.301.0000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica  
06.001.10.301.0010.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Apoio Administrativo  
06.001.10.301.0010.0001.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Município  
06.001.10.301.0010.0001.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades Operacionais  
06.001.10.301.0010.0001.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes  
06.001.10.301.0010.0001.2.010-3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
06.001.10.301.0010.0001.2.010-3.1.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
06.001.10.301.0010.0001.2.010-3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado...R\$ 43.221,37  
Recursos: 0040 – ASPS

Objetivo: Atender as despesas oriundas da contratação de 01 (um) Médico (a) Clínico Geral para atender as necessidades emergenciais de excepcional interesse público, conforme Projeto de Lei nº 004 de 13 de fevereiro de 2013.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 –  
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária da seguinte codificação funcional-programática: 06.001.10.301.0010.0001.2.010-3.1.90.11.00.00.00.

**Art. 3º** - A presente Lei não onera os percentuais estabelecidos pela Lei Municipal de nº. 611 de 17/12/2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em Dilermando de Aguiar/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

**Jaime Lima da Silva**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

**Ricardo da Rosa Nogueira**  
Secretário da Administração,  
Planejamento e RH.

